

5.2



Cascais
Câmara Municipal



PROPOSTA 551/2010

REUNIÃO DE CÂMARA DE 31/05/2010

ASSUNTO: "CONCLUSÃO DO PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO – PER, NO MUNICÍPIO DE CASCAIS".

PELOURO: PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

CONSIDERANDO QUE:

- a) O Decreto-Lei n.º 163/93, de 7 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 271/2003, de 28 de Outubro, criou o PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO - PER nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto com o objectivo de erradicar as barracas existentes nos municípios destas duas Áreas Metropolitanas;
- b) O Acordo Geral de Adesão ao Programa Especial de Realojamento - PER, firmado entre o Instituto Nacional da Habitação (INH), o Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE) e o Município de Cascais, em Janeiro de 1994;
- c) O concurso para a aquisição de 261 fogos PER, lançado em 2005, se encontra em curso, conforme consta do quadro anexo;
- d) O Programa Especial de Realojamento para o Município de Cascais ficará concretizado com os realojamentos efectuados nos empreendimentos constantes do quadro referido no considerando anterior;
- e) O Ponto 15.1.3 da Proposta n.º 1084/2009, aprovada por unanimidade da Reunião Pública de Câmara de 27 de Julho de 2009, estabelece no seu Considerando j) "que os 41 realojamentos a propor [em fogos de habitação social nos empreendimentos de Polima e Campos Velhos] dão por terminado o Programa Especial de Realojamento – PER e a erradicação das barracas do Concelho";
- f) No âmbito do Programa Especial de Realojamento para o Município de Cascais não é necessário construir ou adquirir mais fogos a custos controlados, para além dos que constam deste concurso;

Resultado da deliberação

APROVADO POR UNANIMIDADE





- g) A Câmara, no Ponto 13.1 da Reunião Pública de 30/07/2007, aprovou a minuta do Protocolo do Vale da Ribeira de Sassoeiros (PVRS), nos termos da Proposta 1260/2007;
- h) A celebração do referido PVRS, entre o Município de Cascais e a empresa Aprigius – Companhia de Investimentos Imobiliários Comerciais, S.A., ocorreu em 17 de Setembro de 2007;
- i) Constitui objecto do PVRS a fixação dos direitos e obrigações para ambos os outorgantes decorrentes da deliberação, elaboração e aprovação dos Planos de Pormenor do Espaço de Estabelecimento Terciário do Arneiro (PPEETA) e do Espaço Terciário de Sassoeiros Norte (PPETSN);
- j) O mencionado PVRS visa, designadamente assegurar a existência de corredores ecológicos *in continuum naturale*, conforme previsto na REM, bem como enquadrar urbanisticamente a zona envolvente dos planos;
- k) A alínea d) do n.º 1 da Cláusula SEGUNDA, do PVRS estabelece que constitui obrigação do Município "não promover qualquer tipo de construção ou edificação nos lotes 3 a 6 do Alvará de Loteamento n.º 1381, de 21 de Junho de 2007, situados a Sul da A-5, junto à Quinta dos Gafanhotos, melhor assinalados na planta que constitui o Anexo III ao presente Protocolo, como Parcela A";
- l) A Proposta 1260/2007 e a Proposta n.º 1084/2009, constavam do respectivo processo de instrução do plano e, foram discutidas tecnicamente entre os representantes da CMC e da CCDR-LVT, no âmbito da reunião de concertação, que ocorreu a 27/01/2010;
- m) No contexto referido na alínea anterior, a CCDRLVT compreendeu os argumentos apresentados pela CMC, que vão no sentido de não promover qualquer tipo de construção nos lotes 3 a 6 do Alvará de Loteamento n.º 1381, 21 de Junho de 2007, situados a Sul da A-5 junto à Quinta dos Gafanhotos, mas salientou que gostava de ver a questão clarificada de forma mais objectiva.

PROPÕE-SE QUE:

1. A Câmara delibere que, no âmbito do Programa Especial de Realojamento para o Município de Cascais, não é necessário construir ou adquirir mais fogos a custos controlados, para além dos realojamentos efectuados nos empreendimentos constantes do quadro anexo e que faz parte integrante da presente proposta;



2. A Câmara reforce o compromisso, já assumido, de não promover qualquer construção ou edificação nos lotes 3, 4, 5 e 6 do Alvará de Loteamento n.º 1381, de modo a não comprometer a prossecução dos objectivos da Rede Ecológica Metropolitana (REM) consagrados no Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML).

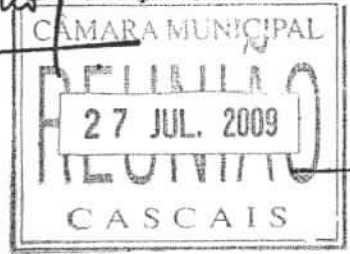
António d'Orey Capucho
(Presidente da Câmara Municipal de Cascais)

05.001. - FOGOS DISPERSOS
 Concurso para aquisição de 261 fogos no âmbito do PER

Local	Fornecedor	Nº de fogos	Valor Total do concurso	2007	2008	2009	2010	2011
Lote I Várzea Polima	Vivers, Lda / Cobaco, Lda / Tecnorém, Lda	39	2.113.529,00 €	634.058,70 €	0,00 €	0,00 €	1.479.470,30 €	0,00 €
Lote II Conceição Abóboda	A. Santo, S.A	69	3.990.511,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3.990.511,00 €
Lote III Mirouços	A. Santo, S.A	27	1.697.284,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.697.284,00 €
Lote IV Polima	Herdeiros de M. Pedroso / Cetar, S.A	36	2.323.085,50 €	0,00 €	696.925,65 €	0,00 €	1.791.573,35 €	0,00 €
Lote V Campos Velhos	Consórcio Ricasa / Cariz / Edifer, S.A	64	3.699.328,00 €	1.109.798,40 €	0,00 €	0,00 €	3.054.609,60 €	0,00 €
Lote VI Nova Checios	Nova Checios Construções, CRL	26	1.559.830,00 €	522.388,66 €	0,00 €	502.372,52 €	0,00 €	0,00 €
Total		261	15.383.567,50 €	2.266.245,76 €	696.925,65 €	502.372,52 €	6.325.653,25 €	5.687.795,00 €



Albuquerque 15.1.3



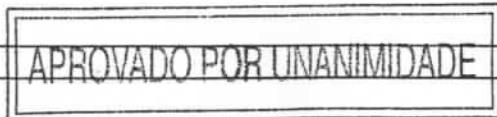
157085

Reunião de 27/07/2009
Proposta 108462009/1

Considerando:

- a) O Acordo Geral de Adesão assinado pelo INH, IGAPHE e CMC;
- b) O Decreto-Lei nº 163/93 de 7 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pela Decreto Lei 271/2003 de 28 de Outubro e o Decreto-Lei nº 159/03 de Julho, que regulamenta este Programa PER;
- c) O objectivo global do PER/Cascais de promoção e desenvolvimento sócio-urbanístico do concelho, sustentado em princípios e estratégias de intervenção nas comunidades locais;
- d) Que o empreendimento de Polima totaliza 84 fogos dos quais 36 a atribuir em regime de arrendamento no âmbito do PER ; 24 HCC e 20 de Venda Livre;
- e) Que o Empreendimento se Campos Velhos totaliza 175 fogos dos quais 64 a atribuir em regime de arrendamento no âmbito do PER; 24 Perfamílias e 24 HCC e 63 de Venda Livre;
- f) Que esta estratégia de realojamento se enquadra no objectivo da erradicação de todas as barracas existentes no Concelho;
- g) A existência de famílias carenciadas residentes em barracas, recenseadas em Março de 2008, e não abrangidas pelo PER;
- h) A existência de agregados familiares PER, que aguardam realojamento e cuja barraca já foi demolida;
- i) Que estes Empreendimentos permitem, nesta fase, o realojamento de 14 famílias provenientes dos núcleos 46 (Matarraque),7 do núcleo 114 (Alapraia), e 20 dos núcleos dispersos, bem como a demolição das respectivas barracas,.
- j) Que os 41 realojamentos a propor dão por terminado o Programa Especial de Realojamento –PER - e a erradicação das barracas do Concelho;
- k) Que após a assinatura dos Contratos de Arrendamento ou dos Acordos de Cedência de Habitação a Título Precário, a gestão destes fogos passa para a EMGHA, Gestão da Habitação Social de Cascais, EM, SA

Resultado da deliberação





Manuel Andrade 1183



Reunião de 27/07/ 2009
Proposta / /

PROPONHO:



- 1) Que sejam atribuídos 41 fogos de habitação social nos Empreendimentos de Polima e Campos Velhos, aos agregados familiares discriminados a cinzento nos quadros de controlo em anexo, com os respectivos titulares em regime de contrato de arrendamento, salvo nas situações discriminadas como Acordo de Cedência;
- 2) Que imediatamente após o prazo estipulado de 30 dias para a mudança e instalação das famílias, se proceda à demolição integral das construções devolutas (barracas);
- 3) Que em caso de recusa de assinatura do Contrato de Arrendamento ou do Acordo de Cedência de Habitação a Título Precário :
 - 4.1) as famílias percam o direito ao realojamento por parte da C.M.C.;
 - 4.2) as famílias sejam notificadas para abandono do local e consequente demolição das construções.

O Vereador,

Manuel Andrade
Manuel Andrade

Resultado da deliberação

APROVADO POR UNANIMIDADE





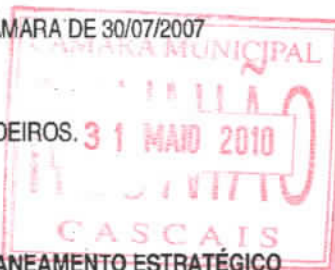
[Handwritten signature]

13.1

PROPOSTA 12602007

REUNIÃO DE CÂMARA DE 30/07/2007

ASSUNTO: PROTOCOLO DO VALE DA RIBEIRA DE SASSOEIROS.



PELOURO: PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

ME7052

CONSIDERANDO QUE:

- a) O presente Protocolo incide sobre a área de intervenção do Plano de Pormenor do Espaço Terciário de Sassoeiros Norte e Plano de Pormenor do Espaço de Estabelecimento Terciário do Arneiro, bem como parte do prédio inscrito sob o artigo 219;
- b) A Aprigius- Companhia de Investimentos Imobiliários Comerciais, S.A. é proprietária de prédios que constam do considerando anterior;
- c) No âmbito da elaboração dos planos supra mencionados, a Aprigius - Companhia de Investimentos Imobiliários Comerciais, S.A. manifestou à Câmara Municipal, a intenção de comparticipar num conjunto de iniciativas que comportam encargos públicos;
- d) As referidas iniciativas para além de cumprirem os objectivos gerais e específicos dos Planos de Pormenor, concretizam políticas de melhoria, qualificação e valorização do ambiente urbano.

PROPÕE-SE:

Que seja aprovada a minuta de Protocolo que faz parte integrante da presente proposta, a celebrar entre o Município de Cascais e a Aprigius - Companhia de Investimentos Imobiliários Comerciais, S.A., que regula os direitos e obrigações para ambos os outorgantes decorrentes da deliberação, elaboração e aprovação dos Planos de Pormenor do Espaço Terciário de Sassoeiros Norte e Plano de Pormenor de Espaço de Estabelecimento Terciário do Arneiro.

[Handwritten signature]

António d'Orey Capucho
(Presidente da Câmara Municipal de Cascais)

Resultado da deliberação

Aprovado por maioria, com 1 voto contra do Sr. Vereador Umberto Paêles do PS e 1 Abstenção do Sr. Vereador Pedro Mendonça da CDU, que efectuou declaração de voto.

